



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI Nº 215/75

Taboleiro do Norte, 27-9-75

Cria Crédito Suplementares -  
ao Orçamento vigente e dá outras pro-  
vidências.

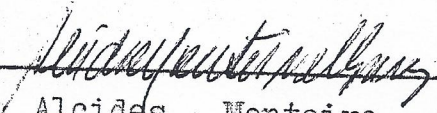
A Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo au-  
torizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

3120-39 -	Cr\$ 25.000,00
3130-02. -	Cr\$ 10.000,00
3110-00 -	<u>Cr\$ 19.000,00</u>
Total -	Cr\$ 54.000,00

Art. 2º. - No decreto de suplementação  
o Poder Executivo discriminará a fonte de recursos para cobertura  
do Crédito.

Art. 3º - A presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

  
Alcides Monteiro Chaves,

- Prefeito Municipal -.